



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 02/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02-2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.455.531/0012-00, com Prefeitura situada na Praça Coronel Pedro Osório nº 101, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Paula Schild Mascarenhas, portadora da Carteira de Identidade nº. 2039915406-SJS/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 572.094.640-34, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº.89.875.090/0001-78, com sede na Rua Olga Eifler, nº220, representada pelo Presidente da organização da sociedade civil, Sr. Cláudio Rogério da Rosa Cruz, detentor do RG nº 8003823112 e do CPF nº 255.110.920-53 doravante denominada **PARCEIRA / COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com o expediente nº MEM 002123/2023, direcionado ao atendimento de pacientes com deficiência intelectual e autismo da Macrorregião Sul, de acordo a Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº13.204 de 14 de dezembro de 2015, e de acordo com as disposições legais da Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 as quais regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros provenientes das verbas federais do Fundo de Saúde, remanescentes de contas bancárias abertas antes de 1º de janeiro de 2018, para o custeio dos serviços prestados pela instituição, nos parâmetros da Portaria n.º 096, de 7 de fevereiro de 2023, autorizado pela Lei Complementar n.º 197, de 6 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total deste Termo Aditivo está estimado em R\$ 10.171,25 (dez mil cento e setenta e um reais com vinte e cinco centavos), sendo o mesmo pago conforme segue:

a – R\$ 1.323,93 (um mil trezentos e vinte e três reais com noventa e três centavos) referente a recursos em saldo no Fundo Municipal de Saúde, pagos em parcela única;

b – R\$ 8.847,32 (oito mil oitocentos e quarenta e sete reais com trinta e dois centavos), recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde, será pago após o devido crédito no Fundo Municipal de Saúde, também em parcela única.

